

LEI MUNICIPAL Nº 2635/2.013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DOS LAGOS - ACTL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº2921/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Associação do Circuito Turístico dos Lagos – ACTL no sentido de incrementar o turismo na região dos lagos.

Parágrafo Único – Para consecução do referido convênio necessário se faz que o Município repasse mensalmente à referida entidade a quantia de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), totalizando até 31/12/2013 a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente de n.º 468.02.10 13.392.0038 20054 33903900.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de Setembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal